



AUTÓGRAFO DE LEI Nº _____/2021

Referência ao Projeto de Lei nº 035/2021

Autor: Paulo Sérgio de Toledo Costa

DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO, POR SEU INTERESSE HISTÓRICO E CULTURAL, O IMÓVEL ONDE FUNCIONA A SEDE DO “CLUBE ATLÉTICO ITAPEMIRIM”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele, em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica tombado, por seu interesse histórico e cultural, o imóvel onde funciona a sede do Clube Atlético Itapemirim, fundado em 05 de dezembro de 1965, situado à Rua Argentino Fonseca, Santo Antônio, Itapemirim-ES, CEP 29.330-000, denominado Estádio “José Olívio Soares”.

Parágrafo único. Quaisquer obras ou intervenções a serem realizadas no imóvel citado no Art. 1º, deverão ser previamente analisadas e autorizadas pelo Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 13 de setembro de 2021.

José de Oliveira Lima

Vereador-Presidente

Biênio 2021-2022

